

## RESOLUÇÃO Nº. 024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2013, e, ainda, o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Mestrado Profissionalizante em Tecnologia de Processos Sustentáveis, no Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Goiás, a ser ministrado na Instituição, na Rua 75, nº 46, Centro, na Cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º - Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos, a partir de agosto de 2012 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Superior

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av: Assis Chateaubriand nº 1.658, Setor Oeste, — CEP: 74.130-012 — Goiânia — GO Fone: (62) 3612-2200